



O Presente em 30/11/2011, Edição nº 3227

## DECRETO Nº 2864/2011

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.886,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                    |   |            |                  |
|------------------------------------|---|------------|------------------|
| 06.00                              | – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES      |            |                  |
| 06.01                              | – DEPARTAMENTO DE ENSINO                          |            |                  |
| 06.01.012.306.0007.2017            | – MERENDA ESCOLAR –PNAE/PNAP/PNAEJA               |            |                  |
| 300000000000                       | - Despesas Correntes                              |            |                  |
| 330000000000                       | - Outras Despesas Correntes                       |            |                  |
| 339000000000                       | - Aplicações Diretas                              |            |                  |
| 339032000000                       | - Material de Distribuição Gratuita               |            |                  |
| 31125                              | - Transf. do FNDE p/PNAE-Merenda Escolar – R\$    | 5.086,00   |                  |
|                                    | Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente       |            |                  |
| 07.00                              | – SECRETARIA DE SAÚDE                             |            |                  |
| 07.01                              | – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |            |                  |
| 07.01.010.301.0012.2028            | – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% DOS IMPOSTOS |            |                  |
| 300000000000                       | - Despesas Correntes                              |            |                  |
| 330000000000                       | - Outras Despesas Correntes                       |            |                  |
| 339000000000                       | - Aplicações Diretas                              |            |                  |
| 339039000000                       | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |                  |
| 1303                               | Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exerc.Cor. R\$     | 10.800,00  |                  |
| 09.00                              | – SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMB. INDUST. E COM.  |            |                  |
| 09.04                              | – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E SERV.  |            |                  |
| 09.04.026.782.0019.2052            | – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL                |            |                  |
| 300000000000                       | - Despesas Correntes                              |            |                  |
| 330000000000                       | - Outras Despesas Correntes                       |            |                  |
| 339000000000                       | - Aplicações Diretas                              |            |                  |
| 339039000000                       | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |                  |
| 1000                               | - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ | 12.000,00  |                  |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |   | <b>R\$</b> | <b>27.886,00</b> |

**Art.2º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, verificado no Exercício, oriundos FNDE- MERENDA ESCOLAR. e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificadas na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.



**Fonte 31125** Transf. do FNDE p/PNAE- Merenda R\$ **5.086,00**  
**RECEITA 1721359903** Escolar – Excesso de Arrecadação –  
Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.010.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% DOS IMPOSTOS  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339030000000 - Material de Consumo  
1303 Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exerc.Cor. R\$ 10.800,00

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMB. INDUST. E COM.  
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E SERV.  
09.04.026.782.0019.2052 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339030000000 - Material de Consumo  
1000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 12.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 27.886,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
29 de Novembro de 2011.

**JOÃO EMILIO MODES**  
Prefeito em Exercício